# V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO













# A Interseção entre Sustentabilidade, Tecnologia e a Transformação do Ordenamento Jurídico

# Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas Hartur Augusto Alves Santos Luciana Leal De Carvalho Pinto Gil César De Carvalho Lemos Morato Ivone Alves De Sousa Santos Renata Apolinário De Castro Lima

## Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

### Introdução

O avanço da tecnologia e a consolidação da sustentabilidade como princípio norteador do desenvolvimento global têm gerado transformações profundas nas relações sociais, econômicas e jurídicas. A interconexão entre essas áreas desafia os tradicionais paradigmas normativos, demandando do ordenamento jurídico respostas ágeis, eficazes e alinhadas aos valores fundamentais da sociedade contemporânea. Temas como inteligência artificial, blockchain e economia circular evidenciam a necessidade de um Direito inovador, capaz de harmonizar progresso tecnológico, justiça social e responsabilidade ambiental. Assim, este estudo explora como o Direito, enquanto instrumento regulador e promotor da justiça, adapta-se às mudanças impostas pela revolução digital e pela agenda da sustentabilidade global.

#### Objetivo

O objetivo deste estudo é analisar a atuação do Direito na regulação das transformações tecnológicas e ambientais, destacando sua relevância na promoção de práticas sustentáveis e na proteção de direitos fundamentais.

#### Material e Métodos

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e interdisciplinar, fundamentada na análise de documentos legislativos, tratados internacionais, decisões judiciais e literatura acadêmica. Foram examinadas normas como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), além de casos concretos que ilustram a aplicação do Direito em contextos de inovação tecnológica e sustentabilidade. A metodologia incluiu a análise crítica de regulamentações nacionais e internacionais, identificando lacunas e oportunidades para o aperfeiçoamento normativo.

#### Resultados e Discussão

# V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO













Os resultados revelam avanços normativos, com a ampliação de legislações que incentivam práticas ESG e tecnologias para sustentabilidade. O blockchain destaca-se no rastreamento de cadeias produtivas e na promoção de transparência, embora careça de regulamentação sólida para sua aplicação ética. Internacionalmente, os ODS da ONU impulsionam marcos regulatórios que integram desenvolvimento sustentável e direitos humanos. Persistem, contudo, desafios como inclusão digital, proteção de dados e regulamentação da inteligência artificial, reforçando a importância de convergência normativa global para evitar conflitos.

No âmbito corporativo, as práticas ESG abrangem critérios ambientais, sociais e de governança, influenciando reputação e competitividade. O Direito tem papel estratégico na criação de incentivos fiscais e regulamentações, exemplificado pela Resolução nº 4.327/2014 do Banco Central do Brasil, que orienta a responsabilidade socioambiental no setor financeiro.

#### Conclusão

Conclui-se que a interação entre sustentabilidade, tecnologia e Direito é um campo dinâmico que demanda constante atualização normativa e interdisciplinaridade. O papel do Direito transcende a mera regulação, atuando como catalisador de inovações que equilibram eficiência, inclusão social e preservação ambiental. É imprescindível que o ordenamento jurídico evolua, conciliando progresso tecnológico e responsabilidade ética, para fomentar um desenvolvimento que seja verdadeiramente sustentável.

#### Referências

BRASIL. Lei nº 12.305/2010. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Diário Oficial da União, Brasília, 03 ago. 2010. ONU. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <a href="https://www.un.org/sustainabledevelopment/">https://www.un.org/sustainabledevelopment/</a>>. Acesso em: 21 abr. 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014. Estabelece diretrizes para a responsabilidade socioambiental.

SCHWAB, K. A Quarta Revolução Industrial. São Paulo: Edipro, 2019.

UNESCO. Blockchain para Sustentabilidade: Relatório Técnico. Disponível em: <a href="https://www.unesco.org">https://www.unesco.org</a>>. Acesso em: 21 abr. 2025.

CARVALHO, K. M.; SILVA, J. A. Sustentabilidade e Inovação Tecnológica: Desafios Normativos. Revista Brasileira de Direito, v. 14, n. 2, 2023.

HARARI, Y. N. Tecnologia e Direitos Humanos. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

MACHADO, P. A. L. Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2020.

STIGLITZ, J. E. Globalização e seus Descontentes. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.